



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 15 de Fevereiro de 2017 • Ano • Nº 2407

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Edital de Chamamento para Audiência Pública** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providencias.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º, do Art. 9º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF); do qual se encontra devidamente publicado no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2017 na Edição nº 2380, site www.araci.ba.gov.br.

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 22 de Fevereiro de 2017, **Audiência Pública, para apresentação do 3º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente o exercício de 2016.**

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste Município, às 15:00 h (quinze horas).

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, para participar do quanto determinado do §4º, do Art. 9º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araci – Bahia, em 14 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL